

## ANEXO II - A1

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS 2021 a 2023**  
 (Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

R\$1.000,00

Especificação	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (*)	% RCL (A/RCL) x 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (*)	% RCL (B/RCL) x 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (*)	% RCL (C/RCL) x 100
Receita Total	50.179.134	46.026.107	145,70	51.462.601	47.694.719	140,88	52.502.988	47.013.461	137,91
Receitas Primárias (I)	45.146.583	41.410.070	131,09	47.758.210	44.261.548	130,74	49.774.635	44.570.375	130,74
Despesa Total	50.179.134	46.026.107	145,70	51.462.601	47.694.719	140,88	52.502.988	47.013.461	137,91
Despesas Primárias (II)	45.755.774	41.968.842	132,86	46.925.356	43.489.672	128,46	47.975.144	42.959.033	126,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	(609.191)	(558.772)	(1,77)	832.854	771.876	2,28	1.799.491	1.611.342	4,73
Resultado Nominal	(1.312.956)	(1.204.290)	(3,81)	148.121	137.276	0,41	1.174.095	1.051.335	3,08
Dívida Pública Consolidada	31.424.146	28.823.357	91,24	30.581.171	28.342.142	83,71	28.625.872	25.632.852	75,19
Dívida Consolidada Líquida	26.940.146	24.710.471	78,22	26.097.171	24.186.442	71,44	24.141.872	21.617.683	63,41
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	284.636	261.078	0,83	294.840	273.253	0,81	305.273	273.355	0,80
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(284.636)	(261.078)	(0,83)	(294.840)	(273.253)	(0,81)	(305.273)	(273.355)	(0,80)

Fonte: Seplan / SPO e Sefaz

\* Preços esperados em 2020 com base na projeção do IGP-DI

Nota: Resultado Nominal conforme metodologia acima da linha (Manual de Demonstrativos Fiscais, 10º ed.).

As metas fiscais previstas para o período de 2021 a 2023 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita a seguir.

### Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2021-2023

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2021-2023, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União e os *Royalties*), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

## **I - Ajuste dos dados passados**

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2016 a 2018, bem como a inclusão dos dados de 2019, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;
- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;
- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de determinação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2020, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente;
- f) verificação dos números realizados até o primeiro trimestre de 2019, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2021-2023.

## **II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro**

### **a) Efeito PIB**

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento enquanto que, para o PIB Brasil, utilizou-se as estimativas contidas no Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil - Focus/BACEN (30/04/2020).

No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,2% em 2021 e de 3,0% e 2,5% nos dois anos seguintes, respectivamente. Esta expectativa assenta-se na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, os ajustes fiscais da União e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

## b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2021-2023, adotou-se a variação esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), extraída do relatório do Banco Central.

Além destas variáveis, outras também foram consideradas para o cálculo das metas fiscais, conforme estão apresentadas no quadro a seguir.

### Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2021	2022	2023
IGP - DI (%)	4,00	3,75	3,50
IPCA (%)	3,30	3,50	3,50
INPC (%)	3,75	3,50	3,50
Selic (%)	3,80	5,88	6,00
PIB BR (%)	2,50	2,50	2,50
Câmbio (real/dólar em 31/12)	4,55	4,46	4,50
Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.079,00	1.120,00	1.160,00
PIB BA (crescimento % anual)	2,20	3,00	2,50
Agropecuária	4,10	3,00	4,10
Indústria	1,90	4,30	2,00
Serviços	2,10	2,60	2,50
Projeção do PIB BA (R\$ bilhões)	316,3	337,2	357,7

Fonte: Seplan/SEI, Seplan/SPO, BACEN e PLDO 2021 da União.

As receitas próprias das entidades da Administração Indireta foram informadas pelos respectivos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a arrecadação e gestão destes recursos. Após serem discutidos e avaliados pela Secretaria do Planejamento conjuntamente com as unidades arrecadadoras, foram acatados ou revisados, garantindo assim a compatibilidade com à respectiva série histórica.

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram lançadas no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC diretamente pelos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a negociação e gestão dos recursos correspondentes. Ressalte-se que este módulo é gerenciado pela Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento - SPF, da Secretaria da Fazenda.

Estes valores informados foram posteriormente incluídos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no Módulo da Receita e, após serem discutidos e avaliados pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda, foram acatados ou revisados, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

Com relação às receitas de operações de crédito, para o período 2021-2023, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou em tramitação na esfera federal, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00, das

Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução corrigido, realizado do ano anterior corrigido, média de execução dos três últimos anos, dentre outros.

## ANEXO II - A2

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS - DÍVIDA PÚBLICA**  
(Art. 4º, § 1º da LC nº 101/00)

**Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2020 a 2023**  
(a preços correntes)

R\$ milhão

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2020**	16.422.063	14.233.259	30.655.322	4.100.000	26.555.322
2021	16.787.606	14.636.540	31.424.146	4.484.000	26.940.146
2022	16.158.145	14.423.026	30.581.171	4.484.000	26.097.171
2023	15.083.059	13.542.813	28.625.872	4.484.000	24.141.872

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

**Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2020 a 2023**  
(a preços esperados 2020) \*

R\$ milhão

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2020**	16.422.063	14.233.259	30.655.322	4.100.000	26.555.322
2021	15.398.196	13.425.161	28.823.357	4.112.886	24.710.471
2022	14.975.111	13.367.031	28.342.142	4.155.700	24.186.442
2023	13.506.027	12.126.824	25.632.852	4.015.169	21.617.683

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

\* Corrigida pelo IGP-DI

\*\* Atualizados pela Sefaz / SAF / Depat / Gepub

## ANEXO II - B

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Art. 4º, § 2º, inciso I da LC nº 101/00)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu, em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao segundo ano anterior (2019) ao ano de referência da LDO (2021), objetivando estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2019.

As metas fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2019 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 13.973, de 12 de julho de 2018 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Os parâmetros fixados na referida LDO são objeto dos comentários a seguir.

#### Resultado Fiscal no Exercício de 2019

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	Valor Absoluto (a)	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Absoluto (b)	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Absoluto c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	46.112.608	15,13	133,56	48.898.651	16,04	141,63	2.786.043	6,04
Receitas Primárias (I)	43.280.351	14,20	126,36	44.609.635	14,64	129,21	1.329.284	3,07
Despesa Total	46.112.608	15,13	133,56	48.888.514	16,04	141,60	2.775.906	6,02
Despesas Primárias (II)	43.966.152	14,42	127,34	43.600.570	14,30	126,28	(365.582)	(0,83)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(685.801)	(0,23)	(1,99)	1.009.064	0,33	2,92	1.694.865	(247,14)
Resultado Nominal	(1.476.710)	(0,48)	(4,28)	326.985	0,11	0,95	1.803.695	(122,14)
Dívida Pública Consolidada	24.563.126	8,06	71,14	25.835.368	8,48	74,83	1.272.242	5,18
Dívida Consolidada Líquida	20.063.126	6,58	58,11	21.526.712	7,06	62,35	1.463.586	7,29

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

PIB/BA (dados preliminares sujeitos a alterações): R\$304.800.000,00 mil

Receita Corrente Líquida - RCL: R\$34.525.804,00 mil

O Resultado Primário (acima da linha) no exercício de 2019 foi de R\$ 1,01 bilhão, evidenciando que o desempenho das receitas fiscais cobriu totalmente as despesas fiscais, tendo sido superior à meta anual estabelecida na LDO, no valor de R\$ 685,80 milhões (negativo).

O Resultado Nominal (acima da linha) tem por objetivo medir a evolução do Resultado Primário, adicionado aos juros, encargos e variações monetárias ativos, e deduzidos os juros, encargos e variações monetárias passivas. Para o exercício de 2019, a meta para o Resultado Nominal fixada pela LDO admite um valor negativo de R\$1,48 bilhão, entretanto verificou-se um Resultado Nominal positivo de R\$326,99 milhões.

## Receita Total

### Execução Orçamentária da Receita no Exercício de 2019

R\$ 1.000,00			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Realizado (b)	Taxa de Realização % (b/a)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>44.828.816</b>	<b>44.596.756</b>	<b>99,48</b>
Receita Tributária	26.385.937	26.229.779	99,41
<i>ICMS</i>	21.283.759	21.147.432	99,36
<i>Outras Tributárias</i>	5.102.178	5.082.347	99,61
Receita de Contribuições	2.951.505	3.000.125	101,65
Receita Patrimonial	742.350	652.572	87,91
Receita Agropecuária	1.236	218	17,66
Receita Industrial	320	318	99,36
Receita de Serviços	237.639	196.817	82,82
Transferências Correntes	13.507.369	13.487.444	99,85
<i>FPE</i>	7.253.776	7.237.595	99,78
<i>Transferências Multigovernamentais - Fundeb</i>	3.263.385	3.302.459	101,20
<i>Outras Transferências</i>	2.990.208	2.947.390	98,57
Outras Receitas Correntes	1.002.460	1.029.483	102,70
<b>Receitas Intraorçamentárias Correntes (II)</b>	<b>3.330.423</b>	<b>3.149.489</b>	<b>94,57</b>
<b>Receitas de Capital (III)</b>	<b>2.465.682</b>	<b>1.152.406</b>	<b>46,74</b>
Operações de Crédito	1.342.722	742.905	55,33
Alienação de Bens	20.000	15.140	75,70
Amortização de Empréstimos	166.297	134.617	80,95
Transferências de Capital	936.662	259.745	27,73
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>Total (I+II+III)</b>	<b>50.624.921</b>	<b>48.898.651</b>	<b>96,59</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

As Receitas estaduais realizadas no exercício 2019 pelos órgãos, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, nelas compreendidas as receitas correntes, intraorçamentárias correntes e de capital, totalizaram R\$ 48,90 bilhões. Comparativamente à previsão anual atualizada destas receitas do Estado, verificou-se uma realização de 96,59%.

As Receitas Correntes somaram R\$44,60 bilhões, respondendo por 91,20% das receitas totais, cuja realização foi de 99,48% da previsão atualizada. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

Contribuindo com a parcela mais significativa das receitas realizadas (53,64%), as receitas tributárias em 2019 atingiram o montante de R\$26,23 bilhões, com uma realização de 99,41% em relação ao valor previsto de R\$26,39 bilhões. O ICMS, principal componente da receita estadual, apresentou uma arrecadação de R\$21,15 bilhões, equivalente a 99,36% do valor previsto para o exercício.

As Transferências Correntes, segunda maior fonte de receita do Estado, representadas principalmente pelas transferências constitucionais da União, figuraram, em seu conjunto, com um total realizado R\$13,49 bilhões, correspondendo a 99,85% do previsto atualizado. Pode-se destacar, dentre as transferências correntes, o Fundo de Participação dos Estados - FPE, com uma realização total de R\$7,24 bilhões, correspondendo a 99,78% do previsto.

As Receitas Intraorçamentárias Correntes, que correspondem às operações realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, totalizaram R\$3,15 bilhões e sua realização, comparado ao previsto, correspondeu a 94,57%.

Nas Receitas de Capital, cuja realização total foi de R\$1,15 bilhão, equivalente a 46,74% do previsto, destacam-se as Operações de Crédito, que totalizaram R\$742,91 milhões, com realização de 55,33% do esperado e as Transferências de Capital, que atingiram o montante de R\$259,75 milhões, equivalente a 27,73% do previsto.

## Despesa Total

### Execução Orçamentária da Despesa no Exercício de 2019

R\$ 1.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (a)	Valor Realizado (b)	Taxa de Realização % (b/a)
<b>Despesas Correntes (I)</b>	<b>43.182.519</b>	<b>41.890.142</b>	<b>97,01</b>
Pessoal e Encargos	22.735.055	22.393.533	98,50
Juros e Encargos da Dívida	955.590	954.652	99,90
Outras Despesas Correntes	19.491.874	18.541.957	95,13
<i>Transferências Constitucionais aos Municípios</i>	<i>6.861.500</i>	<i>6.727.904</i>	<i>98,05</i>
<i>Outras Despesas Correntes</i>	<i>12.630.374</i>	<i>11.814.053</i>	<i>93,54</i>
<b>Despesas Intraorçamentárias Correntes (II)</b>	<b>3.184.736</b>	<b>3.152.830</b>	<b>99,00</b>
<b>Despesas de Capital (III)</b>	<b>6.003.439</b>	<b>3.845.543</b>	<b>64,06</b>
Investimentos	4.333.543	2.402.255	55,43
Inversões Financeiras	755.192	528.972	70,04
Amortização da Dívida	914.705	914.317	99,96
<b>Reserva de Contingência (IV)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (I+II+III+IV)</b>	<b>52.370.694</b>	<b>48.888.514</b>	<b>93,35</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf



A Despesa realizada em 2019 totalizou R\$48,89 bilhões, correspondendo a 93,35% da dotação orçamentária atualizada. Deste total, as Despesas Correntes representaram 91,59% e as Despesas de Capital 8,41%, sendo que as primeiras obtiveram uma realização mais destacada, alcançando 97,01% do previsto, ante a realização de 64,06% das despesas de capital.

As Despesas Intraorçamentárias Correntes, as quais correspondem à aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgãos e demais entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, totalizaram R\$3,15 bilhões e sua realização correspondeu a 99% do previsto.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

### **Despesa de Pessoal e Encargos Sociais**

As despesas com pessoal e encargos sociais atingiram, no ano de 2019, o montante de R\$22,39 bilhões, correspondendo a 98,50% do valor orçado para o mesmo período.

O quadro a seguir demonstra a relação do gasto de pessoal por Poder relativamente à Receita Corrente Líquida (RCL) Ajustada, com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evidenciando que o Estado da Bahia atingiu o limite consolidado de pessoal de 53,20% da RCL nos 12 meses de 2019 e que todos os Poderes ficaram abaixo do limite máximo permitido.

#### **Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida no Exercício de 2019**

<b>Poder</b>	<b>% Realizado</b>	<b>Limite Prudencial</b>	<b>Limite Legal</b>
Executivo <sup>(1)</sup>	43,85	46,17	48,60
Legislativo	2,93	3,23	3,40
<i>Assembleia Legislativa</i>	<i>1,78</i>	<i>1,78</i>	<i>1,87</i>
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	<i>0,69</i>	<i>0,86</i>	<i>0,90</i>
<i>Tribunal de Contas dos Municípios</i>	<i>0,46</i>	<i>0,60</i>	<i>0,63</i>
Judiciário	4,95	5,70	6,00
Ministério Público	1,48	1,90	2,00
<b>Total</b>	<b>53,20</b>	<b>57,00</b>	<b>60,00</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Inclui o Poder Executivo e a Defensoria Pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o percentual realizado foi de 43,32% da RCL. Ajustada

### **Dívida Pública**

A dívida consolidada do Estado da Bahia em 31.12.2019 registrou um montante de R\$25,84 bilhões, constituída por R\$15,78 bilhões referentes à dívida interna (61,08%) e R\$10,06 bilhões correspondentes à dívida externa (38,92%).

### Dívida Consolidada do Exercício de 2019

R\$ 1.000,00

<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>%</b>
Interna <sup>(1)</sup>	15.779.034	61,08
Externa	10.056.334	38,92
<b>Total</b>	<b>25.835.368</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Incluído o valor de precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com a LC nº 101/2000.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL e a Receita Corrente Líquida - RCL correspondeu a 0,62 em 2019, bem abaixo do limite máximo fixado pelo Senado Federal de 2,00 vezes o valor da RCL.

### Posição da Dívida Pública no Exercício de 2019

<b>Item</b>	<b>Limite fixado</b>	<b>Situação atual</b>
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,0 vezes	0,62 vez
Operações de crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	2,06%
Garantias concedidas / RCL	22,0%	0,27%

Fonte: Sefaz / Copaf / Relatórios de Gestão Fiscal

## ANEXO II - C

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS**  
**NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
(Art. 4º, § 2º, inciso II da LC nº 101/00)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020*	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	45.877.356	48.898.651	6,6	48.341.876	(1,1)	50.179.134	3,8	51.462.601	2,6	52.502.988	2,0
Receitas Primárias (I)	41.650.691	44.609.635	7,1	43.964.681	(1,4)	45.146.583	2,7	47.758.210	5,8	49.774.635	4,2
Despesa Total	46.797.950	48.888.514	4,5	48.341.876	(1,1)	50.179.134	3,8	51.462.601	2,6	52.502.988	2,0
Despesas Primárias (II)	41.727.135	43.600.570	4,5	43.343.815	(0,6)	45.755.774	5,6	46.925.356	2,6	47.975.144	2,2
Resultado Primário (III) = (I - II)	(76.444)	1.009.065	(1.420,0)	620.866	(38,5)	(609.191)	(198,1)	832.854	(236,7)	1.799.491	116,1
Resultado Nominal	(585.990)	326.985	(155,8)	(34.337)	(110,5)	(1.312.956)	3.723,7	148.121	(111,3)	1.174.095	692,7
Dívida Pública Consolidada **	24.957.361	25.835.368	3,5	30.655.322	18,7	31.424.146	2,5	30.581.171	(2,7)	28.625.872	(6,4)
Dívida Consolidada Líquida **	20.493.582	21.526.712	5,0	26.555.322	23,4	26.940.146	1,4	26.097.171	(3,1)	24.141.872	(7,5)
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes***										
	2018	2019	%	2020*	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	51.796.411	51.260.456	(-1,0)	48.341.876	(5,7)	46.026.107	(4,8)	47.694.719	3,6	47.013.461	(1,4)
Receitas Primárias (I)	47.024.426	46.764.280	(0,6)	43.964.681	(6,0)	41.410.070	(5,8)	44.261.548	6,9	44.570.375	0,7
Despesa Total	52.835.779	51.249.829	(3,0)	48.341.876	(5,7)	46.026.107	(4,8)	47.694.719	3,6	47.013.461	(1,4)
Despesas Primárias (II)	47.110.732	45.706.478	(3,0)	43.343.815	(5,2)	41.968.842	(3,2)	43.489.672	3,6	42.959.033	(1,2)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(86.307)	1.057.803	(1.325,6)	620.866	(41,3)	(558.772)	(190,0)	771.876	(238,1)	1.611.342	108,8
Resultado Nominal	(661.594)	342.778	(151,8)	(34.337)	(110,0)	(1.204.290)	3.407,3	137.276	(111,4)	1.051.335	665,9
Dívida Pública Consolidada**	28.177.337	27.083.216	(3,9)	30.655.322	13,2	28.823.357	(6,0)	28.342.142	(1,7)	25.632.852	(9,6)
Dívida Consolidada Líquida **	23.137.646	22.566.452	(2,5)	26.555.322	17,7	24.710.471	(6,9)	24.186.442	(2,1)	21.617.683	(10,6)

Fonte: Seplan / Sefaz

\* Lei Orçamentária Anual de 2020.

\*\* Os dados correspondentes a 2020, atualizados pela Sefaz /SAF/Depat/Gepub.

\*\*\* Preços esperados em 2020 com base na projeção do IGP-DI.

Notas:

1) A partir de 2018 -foram excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.

2) Resultado Nominal conforme metodologia acima da linha (Manual de Demonstrativo Fiscais, 10º ed.).

A metodologia de cálculo das metas fiscais previstas para o período 2021-2023 encontra-se descrita no Anexo II-A1.

## ANEXO II - D1

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$ 1,00

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	(330.554.767.685,62)	100	(178.699.363.629,00)	100	(178.573.531.176,62)	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>(330.554.767.685,62)</b>	<b>100</b>	<b>(178.699.363.629,00)</b>	<b>100</b>	<b>(178.573.531.176,62)</b>	<b>100</b>

#### Regime Previdenciário

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio	(3.893.158.773,73)	100	86.539.415.210,56	100	(1.050.613.147,41)	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>(3.893.158.773,73)</b>	<b>100</b>	<b>86.539.415.210,56</b>	<b>100</b>	<b>(1.050.613.147,41)</b>	<b>100</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

## ANEXO II - D2

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$ 1,00

<b>Receitas Realizadas</b>	<b>2019</b> (a)	<b>2018</b> (b)	<b>2017</b> (c)
<b>Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>15.140.056,24</b>	<b>33.620.366,40</b>	<b>22.868.870,66</b>
Alienação de Bens Móveis	9.773.437,89	23.676.055,50	6.114.521,00
Alienação de Bens Imóveis	5.366.129,75	9.944.310,90	16.754.349,66
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	488,60	00,0	0,00

  

<b>Despesa Executada</b>	<b>2019</b> (d)	<b>2018</b> (e)	<b>2017</b> (f)
<b>Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)</b>	<b>29.209.109,27</b>	<b>31.374.960,86</b>	<b>14.722.075,56</b>
Despesa de Capital	29.209.109,27	31.374.960,86	14.722.075,56
Investimentos	26.816.543,53	6.677.332,28	12.454.797,95
Inversões Financeiras	2.392.565,74	9.697.628,58	2.267.277,61
Amortização da Dívida	0,00	15.000.000,00	0,00
Despesa Corrente dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

  

<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2019</b> (g) = (Ia - II d) + III h	<b>2018</b> (h) = (Ib - II e) + III i	<b>2017</b> (i) = (Ic - II f)
<b>Valor (III)</b>	<b>(3.676.852,39)</b>	<b>10.392.200,64</b>	<b>8.146.795,10</b>

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 01/04/2020 10:52

## ANEXO II – E

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, a Superintendência de Previdência - SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda e passou para a Secretaria da Administração - SAEB, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, sendo ambos administrados pela SUPREV.

Os fundos têm por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17º da reportada Lei, as receitas previstas para o BAPREV serão capitalizadas em uma conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares<sup>1</sup>, de quaisquer dos Poderes, que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ressalte-se que, em decorrência da Lei nº 13.552, de 23 de março de 2016, foi autorizada, excepcionalmente para o exercício de 2016, a transferência do superávit financeiro do BAPREV para o FUNPREV, respeitando a margem de segurança de 25%, no valor de R\$401,5 milhões, visando o pagamento exclusivo de benefícios previdenciários.

Esta transferência originou a notificação MF nº 19425/2016 e as consequentes, MF nº 21.430/2017 e MF nº 48.031/2017. Essa Notificação tornou irregular o critério “*Equilíbrio*”

---

<sup>1</sup> Em razão da liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0006978-95.2011.8.05.0000, todos os policiais militares ingressos no setor público estadual a partir de 01.08.2008 e seus dependentes, antes vinculados ao BAPREV, foram transferidos para o FUNPREV. Essa determinação acarretou também a transferência dos recursos acumulados e futuros recolhimentos previdenciários relativos aos militares do BAPREV, para o FUNPREV.

*Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises*”, um dos 35 (trinta e cinco) que devem estar regulares no Extrato Previdenciário do Regime Próprio junto ao Ministério da Economia, para que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP seja renovado. Este evento levou a Representação Junto aos Órgãos e Tribunais Federais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – RJOTF/PGE-BA a impetrar Ação Civil Ordinária (com pedido de tutela de urgência) junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, tombada sob o número “3.023 Bahia”, tendo o Ministro Relator acatado o pedido.

Sendo assim, o CRP do Estado da Bahia passou a ser renovado, desde 2018, com o critério do equilíbrio financeiro e atuarial respaldado pela decisão favorável do STF, sendo que atualmente tem validade até 11/08/2020. Este documento está disponível no Portal do Servidor no link <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/comite-de-investimentos>.

Além da transferência por conta da Lei Estadual Nº 13.552/2016, em dezembro de 2016 foi recepcionada uma decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (FUNPREV e BAPREV) para o cumprimento da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida após orientação do Procurador Geral do Estado e determinação de cumprimento pelas Secretarias da Fazenda e da Administração.

Com o cumprimento desta decisão judicial, de dezembro de 2016 até dezembro de 2019 foram transferidos aproximadamente R\$ 2,7 bilhões do BAPREV para o FUNPREV, conforme detalhamento abaixo:

Em milhões de reais

2016	2017	2018	2019	TOTAL
89,00	1.808,76	370,89	462,74	2.731,38

Fonte: FIPLAN Gerencial

As transferências de recursos do BAPREV para o FUNPREV continuarão ocorrendo enquanto a decisão judicial permanecer válida, sendo utilizados os recursos das contribuições previdenciárias mensais (servidor e patronal), atualmente em torno de R\$ 38 milhões por mês.

O FUNPREV é constituído de duas contas, segundo o disposto no art. 7º combinado com os arts. 6º e 17 da citada Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007:

- 1) uma conta para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, ingressos no serviço público até 31 de dezembro de 2007, incluindo seus dependentes, ficando o Governo do Estado encarregado de repassar os recursos para a cobertura do *déficit* previdenciário;
- 2) uma conta capitalizada, que receberá 2% da contribuição patronal e a receita decorrente da compensação financeira entre regimes de previdência, notadamente os valores repassados mensalmente pelo INSS. Esta conta deveria se capitalizar por pelo menos 10 anos, considerando a data inicial de 1º de janeiro de 2008, com o objetivo de gerar recursos que venham no futuro reduzir o impacto do *déficit* previdenciário sobre

as contas do Tesouro Estadual, buscando o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os recursos creditados e acumulados nesta conta, desde a sua abertura, foram utilizados para a finalidade exclusiva de pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do FUNPREV, consoante autorização disposta no art. 1º da Lei nº 11.474, de 14 de maio de 2009, no art. 20 da Lei nº 12.204, de 18 de março de 2011, no art. 7º da Lei nº 13.346, de 12 de maio de 2015 e, por fim, no art. 7º § 2º da Lei nº 14.100 de 18 de junho de 2019 que prorrogou a utilização dos recursos do FUNPREV até 2022. No período compreendido entre 2009 e 2019 foi utilizado o valor de R\$ 2,7 bilhões.

Objetivando promover a sustentabilidade do sistema previdenciário do Estado da Bahia, foi instituído o Regime de Previdência Complementar, através da Lei Estadual Nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015, a ser gerido pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVBAHIA, tendo sido aprovado o plano de previdência PREVBAHIA PB CIVIL pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Os novos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 29 de julho de 2016 terão suas contribuições e aposentadorias limitadas ao teto do INSS. Com a implantação da previdência complementar haverá no decorrer do tempo uma diminuição gradual no crescimento das despesas previdenciárias do RPPS e da contribuição patronal.

### Receitas e Despesas dos Fundos Previdenciários

Nos quadros a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV durante os exercícios de 2018 e 2019, bem como os valores orçados para 2020.

### FUNPREV - RECEITAS E DESPESAS PLANO PREVIDENCIÁRIO

	R\$ 1.000,00		
Receitas Previdenciárias RPPS	2018	2019	2020
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>4.211.565</b>	<b>4.888.386</b>	<b>4.108.868</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	1.301.535	1.505.252	1.737.554
Pessoal Civil	948.920	1.091.209	1.307.786
Ativo	785.796	897.621	1.060.985
Inativo	140.010	169.011	215.749
Pensionista	23.114	24.577	31.053
Pessoal Militar	352.615	414.044	429.767
Ativo	295.165	340.071	241.905
Inativo	54.720	69.981	162.085
Pensionista	2.730	3.993	25.777
Receita de Contribuições Patronais	2.107.061	2.102.458	1.718.358
Pessoal Civil	1.528.019	1.519.351	1.718.358
Ativo	1.528.019	1.519.351	1.718.358
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Pessoal Militar	579.042	583.107	0
Ativo	579.042	583.107	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	3.102	5.848	1.597



continuação

R\$ 1.000,00

<b>Receitas Previdenciárias RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	3.102	5.848	1.597
Contrato nº 001/2016 (cessão de folha ao Banco do Brasil)	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	539.025	772.498	521.303
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	320.871	352.924	347.738
Contrato nº 001/2016 (Cessão de folha ao Banco do Brasil)	24.407	27.563	0
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i> Atuarial (II)	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Transferências Correntes (Royalties)	191.608	175.783	165.452
Demais Receitas Correntes	2.140	226.228	8.113
Outras Receitas Correntes Patronal	413.892	505.644	130.056
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	370.890	462.737	100.000
Demais Receitas Correntes	43.002	42.907	30.056
Funprev Capitalizável – Civil (Lei nº 14.100/2019)	31.185	31.007	30.056
Funprev Capitalizável – Militar (Lei nº 14.100/2019)	11.817	11.900	0
(-) Deduções da Receita Corrente	-153.052	-3.314	0
<b>Receita de Capital (III)</b>	<b>3.538</b>	<b>3.245</b>	<b>0</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	3.538	3.245	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III) - II</b>	<b>4.215.103</b>	<b>4.891.631</b>	<b>4.108.868</b>
<b>Despesas Previdenciárias RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Administração (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Despesa Corrente	0	0	0
Despesa de Capital	0	0	0
<b>Previdência (VI)</b>	<b>7.470.431</b>	<b>7.969.338</b>	<b>8.022.115</b>
Benefícios - Civil	5.669.376	5.977.130	6.017.050
Aposentadorias	4.907.588	5.238.323	5.273.308
Pensões	761.241	718.803	743.738
Outros Benefícios Previdenciários	547	4	4
Benefícios - Militar	1.800.545	1.991.762	2.005.065
Reformas	1.582.286	1.696.895	1.708.228
Pensões	218.250	294.868	296.837
Outros Benefícios Previdenciários	9	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	510	445	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	510	445	0
<b>Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)</b>	<b>7.470.431</b>	<b>7.969.338</b>	<b>8.022.115</b>
<b>Resultado Previdenciário VIII = (IV - VII)</b>	<b>(3.255.328)</b>	<b>(3.077.707)</b>	<b>(3.913.247)</b>
<b>Recursos RPPS Arrecadados em exercícios Anteriores</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

continuação

R\$ 1.000,00

<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Recursos para o RPPS	104.123	5.852	158.718
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro	3.156.987	3.086.523	3.754.529
Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro – exercícios anteriores	43.587	0	0
Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro	3.113.400	3.086.523	3.754.529
<b>Total de Aportes para o RPPS</b>	<b>3.261.110</b>	<b>3.092.374</b>	<b>3.913.247</b>
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
<b>Total de Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fontes: FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED, Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita) e FGWEB.

Observações:

1. A conta "Demais Receitas Correntes" em 2019 contempla a receita de recursos oriundos da cessão onerosa do Pré-Sal no valor de R\$ 222.917.168,50 registrada no relatório de despesa por fonte do FGWEB.
2. A conta "Transferência Baprev (Decisão Judicial)" em 2020 registra o valor de R\$100.000.000,00 (já suplementado), do total de R\$ 490.889.000,00 previsto para o exercício de 2020.
3. A conta "Outros recursos para o RPPS" considera as suplementações de fontes de recursos de exercícios anteriores, com destaque para os valores de 2018 que contemplam recursos da compensação previdenciária no total de R\$100.672.321,07 e 2020 com R\$145.141.272,00 de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

As contribuições previdenciárias, patronal e segurado, são as principais fontes de arrecadação do FUNPREV e representaram 80,9% e 73,8% das receitas arrecadadas em 2018 e 2019, respectivamente, seguidas pela receita de compensação previdenciária com o INSS que representaram no mesmo período, respectivamente, 7,6% e 7,0%. Também foram arrecadadas outras receitas representativas, como as decorrentes da arrecadação com royalties, que participou com 0,9% e 3,5% em 2018 e 2019, respectivamente.

As transferências do Baprev decorrente do cumprimento da decisão judicial representaram 8,8% em 2018 e 9,5% em 2019.

Para 2020, a Lei Orçamentária Anual prevê que as contribuições previdenciárias, patronal e segurado, representem 84,1% da arrecadação total. Convém destacar que o FUNPREV é um fundo em extinção, sendo que desde 1º de janeiro de 2008, os novos servidores que ingressam no Estado são vinculados ao Baprev. Em 2019 a despesa cresceu 6,7% em relação à 2018, enquanto a receita de contribuições (servidores e patronal) aumentou 5,8%.

Em relação ao financiamento da despesa total, somando-se a contribuição patronal mais os aportes para cobertura do déficit, os recursos repassados pelo Tesouro Estadual representaram 70,5% em 2018 e 65,1% em 2019, com previsão de 68,2% para o exercício de 2020.

## BAPREV - RECEITAS E DESPESAS

### PLANO PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1.000,00

Receitas Previdenciárias RPPS	2018	2019	2020
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>378.814</b>	<b>472.681</b>	<b>498.474</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	168.384	221.697	237.298
Pessoal Civil	168.384	221.697	237.298
Ativo	168.236	221.578	237.091
Inativo	91	66	152
Pensionista	57	54	56
Pessoal Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	210.296	250.863	261.011
Pessoal Civil	210.296	250.863	261.011
Ativo	210.296	250.863	261.011
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	131	168	165
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	131	168	165
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	4	13	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i> Atuarial (II)	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Transferências Correntes (Royalties)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	4	13	0
Outras Receitas Correntes Patronal	0	0	0
(-) Deduções da Receita Corrente	0	-60	0
Receita de Capital (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III) - II</b>	<b>378.814</b>	<b>472.681</b>	<b>498.474</b>

continuação

R\$ 1.000,00

<b>Despesas Previdenciárias RPPS)</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Administração (V)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Despesa Corrente	0	0	0
Despesa de Capital	0	0	0
<b>Previdência (VI)</b>	<b>377.893</b>	<b>471.316</b>	<b>498.474</b>
Benefícios - Civil	7.523	8.579	9.073
Aposentadorias	4.340	5.155	5.452
Pensões	3.176	3.422	3.620
Outros Benefícios Previdenciários	7	2	2
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	370.370	462.737	489.401
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	370.370	462.737	489.401
<b>Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)</b>	<b>377.893</b>	<b>471.316</b>	<b>498.474</b>
<b>Resultado Previdenciário VIII = (IV - VII)</b>	<b>920.747</b>	<b>1.365</b>	<b>0</b>
<b>Recursos RPPS Arrecadados em exercícios Anteriores</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro	0	0	0
<b>Total de Aportes para o RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
<b>Total de Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fontes: FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED, Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita) e FGWEB.

No Baprev, as receitas de contribuições patronal e servidor em 2019 representaram respectivamente, 53,1% e 46,9%. A participação das receitas patrimoniais diminuiu em virtude da decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000.

## Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciários

A avaliação atuarial é um estudo técnico periódico, baseado em levantamento de dados estatísticos da massa de segurados em que se busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo sistema de previdência, bem como o equilíbrio dos fundos. O exercício é fundamentado na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de *turn-over*, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos, taxa real de retorno na aplicação do patrimônio financeiro e indexador do sistema atuarial. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, em valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

### Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – 2020 a 2094

#### FUNPREV Posição em 31/12/2019

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					em Reais (R\$)
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2020	10.601.686,79	10.631.574,50	-29.887,71	0,00	0,00
2021	11.045.306,15	11.045.306,15	0,00	0,00	0,00
2022	11.405.542,39	11.405.542,39	0,00	0,00	0,00
2023	11.716.837,73	11.716.837,73	0,00	0,00	0,00
2024	11.992.063,75	11.992.063,75	0,00	0,00	0,00
2025	12.249.468,76	12.249.468,76	0,00	0,00	0,00
2026	12.470.934,43	12.470.934,43	0,00	0,00	0,00
2027	12.714.618,86	12.714.618,86	0,00	0,00	0,00
2028	13.011.978,82	13.011.978,82	0,00	0,00	0,00
2029	13.153.146,65	13.153.146,65	0,00	0,00	0,00
2030	13.257.580,12	13.257.580,12	0,00	0,00	0,00
2031	13.331.226,49	13.331.226,49	0,00	0,00	0,00
2032	13.364.479,05	13.364.479,05	0,00	0,00	0,00
2033	13.341.936,27	13.341.936,27	0,00	0,00	0,00
2034	13.271.594,46	13.271.594,46	0,00	0,00	0,00
2035	13.204.275,23	13.204.275,23	0,00	0,00	0,00
2036	13.111.465,19	13.111.465,19	0,00	0,00	0,00
2037	12.999.225,28	12.999.225,28	0,00	0,00	0,00
2038	12.883.416,00	12.883.416,00	0,00	0,00	0,00
2039	12.753.135,12	12.753.135,12	0,00	0,00	0,00
2040	12.611.082,08	12.611.082,08	0,00	0,00	0,00
2041	12.471.064,26	12.471.064,26	0,00	0,00	0,00

2042	12.332.351,10	12.332.351,10	0,00	0,00	0,00
2043	12.189.900,13	12.189.900,13	0,00	0,00	0,00
2044	12.016.303,43	12.016.303,43	0,00	0,00	0,00
2045	11.822.773,95	11.822.773,95	0,00	0,00	0,00
2046	11.623.755,77	11.623.755,77	0,00	0,00	0,00
2047	11.418.517,35	11.418.517,35	0,00	0,00	0,00
2048	11.204.388,58	11.204.388,58	0,00	0,00	0,00
2049	10.991.272,60	10.991.272,60	0,00	0,00	0,00
2050	10.777.523,08	10.777.523,08	0,00	0,00	0,00
2051	10.561.904,33	10.561.904,33	0,00	0,00	0,00
2052	10.352.089,72	10.352.089,72	0,00	0,00	0,00
2053	10.146.167,41	10.146.167,41	0,00	0,00	0,00
2054	9.947.628,59	9.947.628,59	0,00	0,00	0,00
2055	9.751.470,67	9.751.470,67	0,00	0,00	0,00
2056	9.400.100,91	9.400.100,91	0,00	0,00	0,00
2057	9.064.867,38	9.064.867,38	0,00	0,00	0,00
2058	8.744.940,33	8.744.940,33	0,00	0,00	0,00
2059	8.439.687,80	8.439.687,80	0,00	0,00	0,00
2060	8.148.508,94	8.148.508,94	0,00	0,00	0,00
2061	7.870.667,47	7.870.667,47	0,00	0,00	0,00
2062	7.605.730,75	7.605.730,75	0,00	0,00	0,00
2063	7.353.073,05	7.353.073,05	0,00	0,00	0,00
2064	7.112.149,52	7.112.149,52	0,00	0,00	0,00
2065	6.882.495,13	6.882.495,13	0,00	0,00	0,00
2066	6.645.631,12	6.645.631,12	0,00	0,00	0,00
2067	6.419.426,29	6.419.426,29	0,00	0,00	0,00
2068	6.203.586,10	6.203.586,10	0,00	0,00	0,00
2069	5.997.561,41	5.997.561,41	0,00	0,00	0,00
2070	5.801.098,10	5.801.098,10	0,00	0,00	0,00
2071	5.593.658,66	5.593.658,66	0,00	0,00	0,00
2072	5.396.900,34	5.396.900,34	0,00	0,00	0,00
2073	5.210.267,21	5.210.267,21	0,00	0,00	0,00
2074	5.033.338,47	5.033.338,47	0,00	0,00	0,00
2075	4.865.607,03	4.865.607,03	0,00	0,00	0,00
2076	4.706.643,43	4.706.643,43	0,00	0,00	0,00
2077	4.555.984,61	4.555.984,61	0,00	0,00	0,00
2078	4.377.223,61	4.377.223,61	0,00	0,00	0,00
2079	4.190.107,90	4.190.107,90	0,00	0,00	0,00
2080	3.996.063,41	3.996.063,41	0,00	0,00	0,00
2081	3.793.449,07	3.793.449,07	0,00	0,00	0,00
2082	3.546.588,36	3.546.588,36	0,00	0,00	0,00
2083	3.303.928,09	3.303.928,09	0,00	0,00	0,00
2084	3.067.199,28	3.067.199,28	0,00	0,00	0,00
2085	2.838.095,45	2.838.095,45	0,00	0,00	0,00
2086	2.618.180,27	2.618.180,27	0,00	0,00	0,00
2087	2.408.812,42	2.408.812,42	0,00	0,00	0,00
2088	2.211.090,57	2.211.090,57	0,00	0,00	0,00
2089	2.025.819,35	2.025.819,35	0,00	0,00	0,00
2090	1.853.496,07	1.853.496,07	0,00	0,00	0,00

2091	1.694.316,22	1.694.316,22	0,00	0,00	0,00
2092	1.548.194,92	1.548.194,92	0,00	0,00	0,00
2093	1.414.800,56	1.414.800,56	0,00	0,00	0,00
2094	1.293.596,81	1.293.596,81	0,00	0,00	0,00

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

### BAPREV Posição em 31/12/2019

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					em Reais (R\$)
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício <sup>(1)</sup> (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência <sup>(2)</sup>
2020	702.488,41	14.816,94	687.671,47	688.644,94	702.437,31
2021	707.426,71	19.835,76	687.590,95	1.376.235,89	1.431.877,57
2022	712.414,39	24.763,20	687.651,19	2.063.887,08	2.190.556,89
2023	717.451,94	30.047,14	687.404,80	2.751.291,88	2.979.332,06
2024	722.539,87	35.504,42	687.035,45	3.438.327,33	3.799.281,50
2025	727.678,68	41.610,96	686.067,72	4.124.395,05	4.651.041,83
2026	732.868,88	47.167,59	685.701,29	4.810.096,34	5.536.498,82
2027	738.110,98	53.058,12	685.052,85	5.495.149,19	6.456.712,69
2028	743.405,50	59.946,83	683.458,66	6.178.607,86	7.412.109,03
2029	748.752,96	140.844,43	607.908,53	6.786.516,39	8.328.660,09
2030	754.153,90	181.279,36	572.874,55	7.359.390,93	9.246.138,53
2031	759.608,85	281.699,97	477.908,88	7.837.299,82	10.103.451,14
2032	765.118,35	449.615,23	315.503,12	8.152.802,94	10.829.402,37
2033	770.682,94	677.072,05	93.610,89	8.246.413,83	11.358.061,57
2034	776.303,18	787.291,98	-10.988,80	8.235.425,04	11.801.175,46
2035	781.979,63	862.585,66	-80.606,03	8.154.819,01	12.191.004,33
2036	787.712,83	923.255,11	-135.542,28	8.019.276,73	12.540.391,38
2037	793.503,37	998.319,85	-204.816,48	7.814.460,25	12.833.094,23
2038	799.351,82	1.059.714,75	-260.362,93	7.554.097,31	13.080.847,80
2039	805.258,75	1.117.148,98	-311.890,24	7.242.207,08	13.285.953,67
2040	811.224,74	1.277.422,91	-466.198,17	6.776.008,91	13.341.869,69
2041	817.250,40	1.321.016,99	-503.766,59	6.272.242,32	13.361.702,55
2042	823.336,32	1.362.233,52	-538.897,21	5.733.345,12	13.346.495,51
2043	829.483,09	1.405.626,96	-576.143,87	5.157.201,25	13.292.688,58
2044	835.691,33	1.439.439,27	-603.747,93	4.553.453,31	13.208.573,23
2045	841.961,65	1.461.713,13	-619.751,48	3.933.701,83	13.104.769,65
2046	848.294,68	1.480.675,51	-632.380,83	3.301.321,01	12.983.931,99
2047	854.691,04	1.488.461,00	-633.769,96	2.667.551,05	12.856.843,92
2048	861.151,36	1.490.802,34	-629.650,98	2.037.900,07	12.728.873,68
2049	867.676,28	1.482.416,36	-614.740,07	1.423.160,00	12.610.993,75
2050	874.266,46	1.470.381,03	-596.114,57	827.045,43	12.507.396,64
2051	880.922,53	1.452.377,12	-571.454,59	255.590,83	12.424.808,82
2052	887.645,17	1.430.245,53	-542.600,36	-287.009,53	12.368.348,80
2053	894.435,03	1.403.825,86	-509.390,83	-796.400,36	12.343.504,10

2054	901.292,79	1.374.702,88	-473.410,09	-1.269.810,45	12.354.365,98
2055	699.560,18	1.345.361,94	-645.801,76	-1.915.612,21	12.189.822,82
2056	706.555,78	1.349.564,82	-643.009,05	-2.558.621,26	12.021.546,50
2057	713.621,34	1.353.735,44	-640.114,11	-3.198.735,37	11.849.491,97
2058	720.757,55	1.357.873,77	-637.116,22	-3.835.851,59	11.673.613,10
2059	727.965,12	1.361.980,34	-634.015,21	-4.469.866,80	11.493.862,11
2060	735.244,78	1.366.055,65	-630.810,88	-5.100.677,68	11.310.189,50
2061	742.597,22	1.370.099,68	-627.502,46	-5.728.180,14	11.122.544,58
2062	750.023,20	1.374.113,31	-624.090,11	-6.352.270,25	10.930.874,45
2063	757.523,43	1.378.096,67	-620.573,24	-6.972.843,49	10.735.124,72
2064	765.098,66	1.382.050,09	-616.951,43	-7.589.794,92	10.535.239,25
2065	772.749,65	1.385.974,07	-613.224,42	-8.203.019,34	10.331.159,91
2066	780.477,15	1.389.869,11	-609.391,97	-8.812.411,31	10.122.826,50
2067	788.281,92	1.393.735,34	-605.453,43	-9.417.864,74	9.910.177,06
2068	796.164,74	1.397.573,62	-601.408,89	-10.019.273,62	9.693.147,08
2069	804.126,38	1.401.383,89	-597.257,51	-10.616.531,13	9.471.670,30
2070	812.167,65	1.405.167,00	-592.999,35	-11.209.530,48	9.245.677,78
2071	820.289,32	1.408.922,88	-588.633,56	-11.798.164,05	9.015.098,65
2072	828.492,22	1.412.652,21	-584.159,99	-12.382.324,04	8.779.859,41
2073	836.777,14	1.416.355,08	-579.577,94	-12.961.901,98	8.539.884,29
2074	845.144,91	1.420.031,98	-574.887,07	-13.536.789,04	8.295.094,85
2075	853.596,36	1.423.683,00	-570.086,64	-14.106.875,69	8.045.410,27
2076	862.132,32	1.427.308,44	-565.176,12	-14.672.051,80	7.790.747,04
2077	870.753,65	1.430.908,39	-560.154,75	-15.232.206,55	7.531.019,08
2078	879.461,18	1.434.483,14	-555.021,95	-15.787.228,50	7.266.137,45
2079	888.255,79	1.438.032,76	-549.776,97	-16.337.005,47	6.996.010,44
2080	897.138,35	1.441.557,37	-544.419,01	-16.881.424,49	6.720.543,46
2081	906.109,74	1.445.045,63	-538.935,89	-17.420.360,38	6.439.650,59
2082	915.170,83	1.448.523,94	-533.353,10	-17.953.713,48	6.153.216,45
2083	924.322,54	1.451.976,55	-527.654,01	-18.481.367,49	5.861.138,02
2084	933.565,77	1.455.403,74	-521.837,97	-19.003.205,47	5.563.308,81
2085	942.901,43	1.458.805,76	-515.904,34	-19.519.109,80	5.259.618,73
2086	952.330,44	1.462.182,88	-509.852,44	-20.028.962,24	4.949.954,00
2087	961.853,74	1.465.535,34	-503.681,59	-20.532.643,84	4.634.196,93
2088	971.472,28	1.468.863,40	-497.391,12	-21.030.034,95	4.312.225,87
2089	981.187,00	1.472.167,31	-490.980,30	-21.521.015,26	3.983.914,99
2090	990.998,87	1.475.447,32	-484.448,44	-22.005.463,70	3.649.134,18
2091	1.000.908,86	1.478.703,67	-477.794,81	-22.483.258,51	3.307.748,84
2092	1.010.917,95	1.481.936,61	-471.018,66	-22.954.277,17	2.959.619,76
2093	1.021.027,13	1.485.146,37	-464.119,24	-23.418.396,41	2.604.602,93
2094	1.031.237,40	1.488.333,21	-457.095,80	-23.875.492,21	2.242.549,32

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



## Provisão Matemática de Benefícios

A provisão matemática é o valor determinado através de cálculo probabilístico e financeiro, que integralizado e adicionado das contribuições vincendas, tudo devidamente capitalizado, deve formar os recursos monetários necessários para o pagamento dos benefícios assegurados pelo regulamento do plano. O cálculo probabilístico e financeiro é estruturado com a utilização de premissas e hipóteses de realização futura e cujas ocorrências ao longo do tempo estão sujeitas a influência dos diversos agentes financeiros, econômicos e a toda sorte de imprevistos.

### Provisão Matemática de Benefícios Posição em 31/12/2019

#### FUNPREV

R\$ 1,00

Benefício	Nº de beneficiários	Valor mensal do salário	Provisão matemática
Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	133.407	653.121.842,99	173.910.873.510,76
Benefícios a conceder (servidores ativos)	90.663	683.086.598,44	163.046.908.613,06
<b>Total do Passivo Atuarial</b>	<b>224.070</b>	<b>1.336.208.441,43</b>	<b>336.957.782.123,82</b>

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2019, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

#### BAPREV

R\$ 1,00

Benefício	Nº de beneficiários	Valor mensal do salário	Provisão matemática
Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	200	755.974,74	153.106.006,69
Benefícios a conceder (servidores ativos)	21.148	130.909.576,54	3.742.406.112,13
<b>Total do Passivo Atuarial</b>	<b>21.348</b>	<b>131.665.551,28</b>	<b>3.895.512.118,82</b>

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2019, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. O FUNPREV e o BAPREV apresentavam, em 31/12/2019, respectivamente, a situação descrita nos quadros seguintes.

#### FUNPREV

R\$ 1,00

Item	Valor
Ativo Real Ajustado	29.887.708,38
(+) Cobertura de Insuficiência Financeira	336.927.894.415,44
(-) Provisão Matemática	336.957.782.123,82
Equilíbrio Atuarial	0,00

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2019, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

**BAPREV**

R\$ 1,00

<b>Item</b>	<b>Valor</b>
Ativo Real Ajustado	973.469,73
(+) Outros Créditos	0,00
(-) Provisão Matemática	3.895.512.118,82
Déficit Técnico	-3.894.538.649,09

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2019, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S

## ANEXO II - F1

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

R\$1.000,00

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	2021	2022	2023	Compensação
ICMS	Crédito presumido	Crédito Presumido - Lei nº 7.025/97	588.209	608.796	630.104	
ICMS	Crédito presumido	FazBahia	9.574	9.909	10.256	
ICMS	Crédito presumido	Informática	127.761	132.232	136.860	
ICMS	Crédito presumido	Polpas e sucos de frutas (art. 269, inc. XIII do RICMS-BA)	9.046	9.362	9.690	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Desenvolvimento do Algodão - Proalba	43.385	44.903	46.475	
ICMS	Financeiro + crédito presumido	Programa Automotivo da Bahia - Proauto	352.302	364.633	377.395	
ICMS	Dilatação de pagamento + financeiro	Programa de Desenvolvimento Industrial e Integração Econômica do Estado da Bahia - Desenvolve	2.379.719	2.463.010	2.549.215	
ICMS	Crédito presumido	PROIND	56.839	58.828	60.887	
ICMS	Redução da base de cálculo	Querosene de aviação - art. 268, inc. XVIII do RICMS-BA	11.775	12.187	12.614	
ICMS	Redução da base de cálculo	Setor de óticas - art.268, inc. XLVI do RICMS-BA	10.177	10.533	10.902	
<b>Total</b>			<b>3.588.786</b>	<b>3.714.394</b>	<b>3.844.398</b>	Ver nota 5 e 6

Fonte: Sefaz / SAT / DPF / Diref

#### Notas:

1. Considerou-se como parâmetro principal a renúncia efetiva apurada no ano de 2019, projetando-se uma queda do PIB de 5% para 2020 em função da crise provocada pela pandemia da COVID-19, cujos efeitos não são totalmente mensuráveis no momento atual;
2. Não foi considerado incremento da quantidade de empresas beneficiárias, pois a crise mencionada deverá resultar no encerramento de atividades de empresas que estavam operando em 2019/20 e as possíveis novas empresas beneficiárias compensariam estas ocorrências;
3. Como parâmetro geral previu-se um crescimento de 2,0% para o PIB a partir de 2021;

4. As contribuições do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, previstas na Lei nº 13.564/16, realizadas pelos beneficiários dos programas Desenvolve e Crédito Presumido da Lei nº 7.025/97, foram consideradas como redução da renúncia, já que os valores ingressaram no Tesouro Estadual;
5. Com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2021, estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita.
6. Quanto à compensação para as despesas obrigatórias de caráter continuado, esta se dará pela ampliação da base de cálculo refletida pelo crescimento real da atividade econômica, cujo cálculo está explicitado no Anexo II - F2 das Metas Anuais desta Proposta.

## ANEXO II - F2

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

R\$ 1.000,00

Evento	Valor Previsto 2021
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>667.148</b>
<i>(-) Aumento referente a transferências constitucionais</i>	<i>153.253</i>
<i>(-) Aumento referente a transferências do Fundeb</i>	<i>107.265</i>
<i>(-) Recursos vinculados ao Funcep</i>	<i>41.444</i>
<b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b>	<b>365.187</b>
<b>Redução Permanente de Despesa (II)</b>	<b>0</b>
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>365.187</b>
<b>Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)</b>	<b>360.000</b>
<b>Novas DOCC</b>	<i>360.000</i>
<i>Impacto de novas despesas obrigatórias de caráter continuado</i>	<i>0</i>
<i>Impacto do aumento do salário mínimo</i>	<i>360.000</i>
<b>Novas DOCC geradas por PPP</b>	<b>0</b>
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)</b>	<b>5.187</b>

Fonte: Seplan / Saeb

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2021, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação de impostos.

Para esta apuração foram considerados como taxa de crescimento esperada para o PIB/BA, 2,2%, e como expectativa de inflação, 4,0%. A margem para cobertura obtida, excluídas as transferências obrigatórias, foi de R\$365,2 milhões.

Considerando R\$360,0 milhões como o impacto relativo ao aumento do salário mínimo, obtém-se um saldo líquido de R\$5,2 milhões, conforme demonstrado no quadro acima.